



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



**IND 4994/2015**

**INDICAÇÃO Nº DE  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**L I D O**  
Em, 01/09/15  
  
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal/ SINESP, do Distrito Federal, para a pavimentação asfáltica da entrada Principal do Condomínio Nova Betânia, enfrente ao sítio Nova Esperança no KM 03 da rodovia DF 280, no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal/ SINESP, do Distrito Federal para a pavimentação asfáltica da entrada Principal do Condomínio Nova Betânia, enfrente ao sítio Nova Esperança no KM 03 da rodovia DF 280, no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa assegurar a solicitação dos moradores da referida comunidade, bem como melhorar o fluxo do trânsito nesta região.

Neste cenário, sugerimos ao Senhor Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal/ SINESP, que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

**DEPUTADA LUZIA DE PAULA**  
Autora

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4994/2015

Folha Nº 01 Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 09/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 4.994/2015  
Folha N° 02 Paulo